



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 164/2026

Processo Número: **1205/2026** | Data do Protocolo: 03/02/2026 14:47:38



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350033003400310038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, para que determine à Secretaria de Gestão e Governo Digital a tomada das providências urgentes e imediatas para implementar, na folha funcional dos servidores estaduais, o reconhecimento do direito decorrente da Lei Complementar Federal nº 226, de 2026, que descongela o tempo de serviço de 583 dias, suprimidos durante a pandemia.

JUSTIFICATIVA

Este mandato tem recebido diversas reclamações, de servidores estaduais, no sentido de que os órgãos administrativos das mais diversas pastas não estão implementando o direito ao cômputo dos 583 dias de tempo de serviço que foram congelados durante a pandemia, e resgatados com a LC 226/2026.

A norma federal possui aplicação imediata, ao prever o direito ao reconhecimento do tempo para fins de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19.

Ocorre que os órgãos administrativos do Estado ainda aguardam comandos do órgão central de recursos humanos, que é a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria de Gestão e Governo Digital.

Eis a justificativa para esta solicitação.

Carlos Giannazi



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370035003700390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 03/02/2026 10:44

Checksum: 0FD9B1278E9EB2F521D590536DF8E74F42C8FC42E855661D704E0C026D9E9AC9



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370035003700390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.